AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 986/SIA, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida (SP).

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.055019/2008-65,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida (SIYL);

II - município: Aparecida (SP);

III - proprietário: Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida;

IV - coordenadas geográficas: 22° 51' 14" S / 045° 14' 16" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 565 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 28,05 metros

VIII - natureza do piso: asfalto;

IX - resistência do pavimento: 9,0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 14/23;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 18,70 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26, L30 e L34);

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Endereço do Heliponto: Av. Dr. Júlio Prestes, S/N - Bairro Ponte Alta - Aparecida/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, N° 121, SEÇÃO 1, PÁGINA 67, DE 28 DE JUNHO DE 2010.